



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 125/2017

PROJETO DE LEI Nº. 096/2017

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessão ordinária e sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Gentil Pereira de Souza Filho**.

SÚMULA: Proíbe a exposição das embalagens de cigarros e assemelhados nos pontos de vendas no Município de Apucarana e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida a exposição das embalagens e dos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, em todos e quaisquer pontos de venda localizados no território do município de Apucarana.

Art. 2º Esta Lei não se aplica aos estabelecimentos conhecidos como tabacarias e que detenham alvará de funcionamento específico e exclusivo que permita o consumo de produtos fumíferos no próprio local.

Art.3º A infração ao disposto nesta Lei acarretará a aplicação de multa ao estabelecimento infrator equivalente a 100 UFM(unidade fiscal do município) ou outro índice oficial que, venha a substituí-la.

§1º.A penalidade será aplicada em dobro em caso de reincidência e, se o infrator desrespeitar esta norma por mais uma vez, multa em triplo será lavrada e uma suspensão do alvará de funcionamento será estabelecida, por um prazo de até 10(dez) dias.

§2º. Se o estabelecimento infrator for autuado pela quarta vez, além do valor inicial da multa ser multiplicado por quatro, terá seu licenciamento para funcionamento cassado por 6(seis) meses.

Persistindo a desobediência civil, será determinada a cassação definitiva de alvará de funcionamento.

Art.4º Compete aos órgãos municipais de fiscalização e de vigilância sanitária, separada, e/ou conjuntamente, a fiscalização dos cumprimentos desta norma.

..... continua



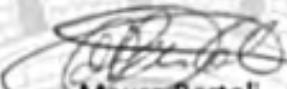
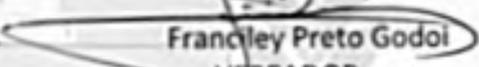
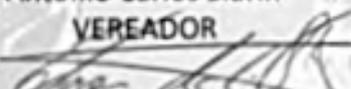
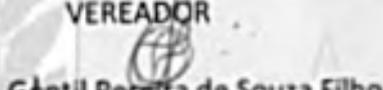
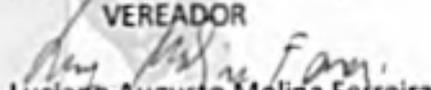
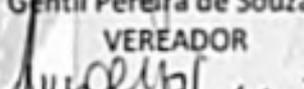
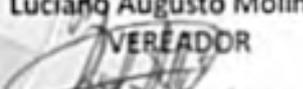
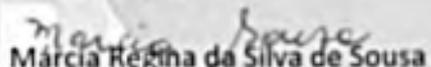
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

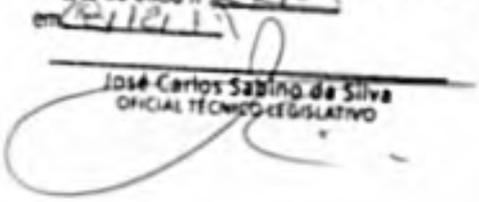
continuação autógrafo de lei nº. 125/17 (projeto de lei nº. 96/17) pag. 2

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de dezembro de 2017.

 Mauro Bertoli VEREADOR/PRESIDENTE	 Antonio Marques da Silva VEREADOR
 Antonio Carlos Sidrin VEREADOR	 Franciley Preto Godoi VEREADOR
 Edson da Costa Freitas VEREADOR	 José Airton Deco de Araújo VEREADOR
 Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR	 Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR
 Lucas Ortiz Leoni VEREADOR	 Rodolfo Mota da Silva VEREADOR
 Márcia Regina da Silva de Sousa VEREADORA	

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 22211
em 27/12/17


José Carlos Sabino de Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO